Diário Oficial
Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo
Seção I

Nº 142 – DOE – 29/07/17 - seção 1 - p.36

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU
DIRETORIA TÉCNICA

Portaria DT - 15, de 8-6-2017

O Diretor Geral do Instituto Lauro de Souza Lima, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Decreto - 56.569/2010, que criou no âmbito deste Instituto o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com as atribuições de promover o desenvolvimento e a implementação das políticas institucionais de inovação das Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de São Paulo - ICTESPs;
fomentar a pesquisa aplicada e a inovação, servindo de elo com os setores produtivos; zelar pela manutenção e observação da política institucional de estímulo à proteção de criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei Federal - 10.973, de 02-12-2004; avaliar a solicitação apresentada por inventor independente para adoção de criação, na forma do artigo 15 da Lei Complementar - 1.049, de 19-06-2008;
opinar quanto à conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição; opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição, decide:

Artigo 1º - Designar os seguintes membros para comporem o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, do Instituto Lauro de Souza Lima, sob a Coordenação do primeiro:
1. Luiz Carlos de Melo, RG 5.726.931-2, Diretor Técnico de Saúde II, Coordenador;
2. Patrícia Sammarco Rosa, RG 9.791.686, Pesquisador Científico III;
3. Dejair Caitano do Nascimento, RG 1.471.732-PR, Pesquisador Científico III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.